

EDITAL Nº 028/2022

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

O Diretor Geral da Escola Superior São Francisco de Assis – ESFA, José Wiliam Corrêa de Araújo, no uso de suas atribuições legais torna público o presente Edital que estabelece as normas do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de monitoria referente ao Edital FAPES Universal de extensão 12/2022, destinado aos projetos Caravana da Saúde e Centro de Estudos em Microscopia conforme o descrito a seguir:

I – DAS VAGAS

- a) O processo seletivo estabelece a abertura de 04 (quatro) vagas para bolsas de extensão.

Monitor de Extensão			
Quantidade	Modalidade de Bolsa	Valor	Período de Vigência
04	EXT-D (Extensão Nível D)	R\$ 822,80	12 meses

II – DOS REQUISITOS

- a) Estar regularmente matriculado em Biomedicina, Educação Física, Medicina Veterinária, Odontologia ou Psicologia na Escola Superior São Francisco de Assis;
- b) Não estar cursando o primeiro ou último período do curso;
- c) Não possuir vínculo empregatício ou qualquer modalidade de bolsa remunerada, exceto bolsa estudantil como NOSSA BOLSA, PROUNI, etc;
- d) Possuir cadastro ativo e atualizado na plataforma sigfapes (www.sigfapes.es.gov.br);
- e) Possuir currículo lattes atualizado na plataforma lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).

III – DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições deverão ser realizadas através do formulário de inscrição disponibilizado no endereço eletrônico da Escola Superior São Francisco de Assis (www.esfa.edu.br);
- b) O candidato deverá entregar o currículo lattes e documentos comprobatórios em envelope lacrado e devidamente identificado no setor de protocolo da ESFA até o término do período de inscrição. Sob pena de desclassificação.

IV – DO CRONOGRAMA

Evento	Período
Período de Inscrição	21 a 25/11
Divulgação da Relação de Inscritos	28/11
Divulgação dos Resultados	29/11
Convocação dos Classificados	29/11 a 01/12
Implementação da Bolsa	29/11 a 01/12

V – PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) O processo de seleção será composto por duas etapas: análise de currículo lattes e coeficiente de rendimento da graduação até o período anterior à inscrição;
- b) A nota final do candidato será totalizada de 0 (zero) a 10 (dez), onde a análise do currículo lattes representará 50% da nota e a análise do coeficiente de rendimento representará os demais 50%;
- c) Os critérios a serem contemplados na avaliação do currículo são:

Critério	Peso	Observação
Publicações (artigos, resumos, capítulos)	5 pontos por publicação	Máx. 5
Participação no Programa de Iniciação Científica	5 pontos por semestre	Máx. 2

Participação em Eventos Técnicos- Científicos	2 pontos por evento	Máx. 5
Monitoria de Disciplina/Projeto	1 ponto por monitoria	Máx. 5

- d) Serão considerados documentos comprobatórios do currículo lattes certificado de conclusão e declaração;
- e) O coeficiente de rendimento corresponde a média das notas finais das disciplinas/projetos cursados até o semestre 2022/1. Este será obtido pela coordenação de pesquisa e extensão junto a secretaria, não sendo necessária a apresentação pelo aluno;
- f) No caso de empate, o critério a ser utilizado é a ordem de inscrição.

VI – RESULTADOS

- a) Serão classificados os quatro primeiros colocados após avaliação dos critérios de seleção, onde:
 - 1º e 3º serão contemplados no projeto “Centro de Estudos em Microscopia”;
 - 2º e 4º serão contemplados no projeto “Caravana da Saúde”.
- b) Os demais classificados a partir da quinta colocação serão automaticamente convertidos a suplentes;
- c) Os resultados serão amplamente divulgados em espaço digital da IES, bem como no espaço físico.

VII – CONVOCAÇÃO

- a) Os candidatos classificados deverão comparecer a coordenação de pesquisa da ESFA na data estabelecida pelo cronograma deste edital e em horário estabelecido pelo coordenador de pesquisa e pela coordenadora de extensão;
- b) No momento da convocação, os candidatos classificados deverão apresentar em mãos os seguintes documentos: comprovante de matrícula e cópia de documento de identificação com foto;

- c) No momento da convocação, os candidatos classificados deverão apresentar o portal sigfapes (www.sigfapes.es.gov.br) com os documentos listados no item X deste edital.

VIII – DESCLASSIFICAÇÃO

- a) A não entrega do currículo lattes e comprovantes em data estipulada acarretará na desclassificação do candidato;
- b) O candidato que não apresentar o portal sigfapes com os documentos listados no item X deste edital será desclassificado;
- c) O candidato classificado que não comparecer em data estipulada será desclassificado;

IX – CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

- a) Havendo vagas remanescentes por desclassificação de candidatos anteriormente classificados, será realizada nova convocação a partir dos suplentes anteriormente classificados no resultado final.

X – IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- a) Para implementação da bolsa o candidato deve possuir cadastro atualizado na plataforma sigfapes (www.sigfapes.es.gov.br);
- b) Para validação do atendimento aos requisitos do bolsista pela equipe da FAPES, os(as) candidatos(as) à bolsa deverão disponibilizar no item “Envio de Documentos Pessoais” de seus respectivos SIGFAPES, no prazo estabelecido para requisição de bolsas, os documentos listados abaixo:

Documento	Observação
RG ou CNH	-
CPF	-
Comprovante de Residência	-

Diploma de Maior Titulação	Além do diploma, serão aceitos certificados e declarações de conclusão.
Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo	https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd
Certidão Negativa de Débito com Tributos Municipais	Disponível no endereço eletrônico de seu município.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias	www.lattes.cnpq.br
Termo de Responsabilidade Junto à FAPES	A ser preenchido junto ao coordenador do projeto no ato da convocação.
Autorização de residência por prazo indeterminado no país	Apenas para estrangeiros.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela direção acadêmica.

Santa Teresa, 26 de outubro de 2022.


José Wiliam Corrêa de Araújo

Diretor Geral da ESFA